

Processo n.: @REC 18/00703985

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0318/2018, exarado no Processo n. PCR-13/00690272

Interessada: Rosane Aparecida Weber

Procurador: Mário César Bertoncini

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 260/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. Rosane Aparecida Weber, por intermédio de seu procurador, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0318/2018, exarado no Processo n. PCR-13/00690272, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de:

1.1. cancelar a responsabilização solidária relativa ao débito de R\$ 49.780,00 imputado à Sra. Rosane Aparecida Weber, constante do ítem 6.2.4 da deliberação recorrida, excluindo o seu nome do rol que consta do item 6.2;

1.2. cancelar a multa de R\$ 2.489,00 aplicada à Sra. Rosane Aparecida Weber, constante do item 6.3.4 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Parecer DRR n. 342/2019*, que o fundamentam à Recorrente, ao procurador acima nominado, à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE - e ao Ministério Público Estadual.

Ata n.: 10/2020

Data da sessão n.: 27/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC